

LEI Nº. 3567/2011.

EMENTA: Denomina nome de Travessa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º. Fica denominado de Adolfo de Moura Poroca a 2ª Travessa da Rua Adolfo de Moura Poroca, neste Município.
- Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 07 de dezembro de 2011.

Ozano Brito Valença